

PORTARIA Nº 37/2022 – GS/SEMÁS/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 222/2021/CPL referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021 -SRP que objetiva a contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, integrados a gestão pública nas áreas de licitação e contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM PA) com a transparência pública de dados prevista pela lei complementar de licitações, na forma da Lei Complementar (LC) 131/2009, Lei 12.527/2011 e o Decreto 10.540/2020 instrumentos e Normativas nº 18/2020/TCM/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA.

A Sra. **Érica Helena Oliveira Montalvão**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

RESOLVE

ART.1º - Substituir o servidor municipal DYESLEM MARCOS SARAIVA MENDES sob o CPF 019.105.642-14 e portador do RG 6781951 PC/PA da Função Fiscal referente ao termo de contrato nº 222/2021/CPL de Portaria 045/2021, oriundo do PE 009/2021-SRP. Pelo servidor municipal **IGOR DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF 030.644.352-05 e portador do RG 6466497, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:


I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o evento, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-Atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 01 de junho de 2022



ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 014/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00
Rua Nova. S/n, Centro – Viseu – Pará.
E-mail: semasviseu@gmail.com; semmas@viseu.pa.gov.br